



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

CNPJ 75.845.511/0001-03

**LEI Nº 08/2024**

*Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Cargos do Executivo Municipal de Lupionópolis.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Altera o número de vagas no **ANEXO II – QUADRO DE CARGOS E VAGAS**, parte integrante da Lei nº 67/2010, do seguinte cargo:

| <b>CARGO</b>      | <b>JORNADA DE TRABALHO</b> | <b>Nº DE VAGAS (Lei 67/2010)</b> | <b>Nº DE VAGAS CRIADAS</b> | <b>TOTAL DE Nº VAGAS</b> |
|-------------------|----------------------------|----------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Educador Infantil | 40 horas                   | 30                               | 10                         | 40                       |

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de março de 2024.

**ANTONIO PELOSO FILHO**  
*Prefeito Municipal*